

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 88/2023/SIGMA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 88/2023/SIGMA/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/2022/SUPEL do dia 28/11/2022, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 88/2023/SIGMA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL Modo de disputa: ABERTO na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 07/03/2023

HORÁRIO: às 10h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 0025.071557/2022-61, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Prazo/Cronograma de Execução: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Prazo de validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: 69.3212-9271

3.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação)**, e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

3.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme [art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: sigma.supel@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9271 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: **Ciência as regras do edital**, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Empresas que apresentarem plano de recuperação judicial homologados pelo juízo competente conforme art. 58 da Lei 11.101/2005, ficando dispensadas da apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal e trabalhista.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão/Entidade Contratante, durante o prazo o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1 As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1. O lance será realizado considerando o VALOR TOTAL GLOBAL.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta conforme as exigências dos itens 8.5 e 13.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.2.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta, as empresas poderão seguir o modelo do Anexo III – Modelo de Carta Proposta do Edital, contendo as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

8.2.3. No sistema Comprasnet será lançado o quantitativo (01) um, no entanto as empresas deverão registrar os valores **TOTAIS ANUAL** do serviço de acordo com as quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I e no Quadro Estimativo de Preços – Anexo II. Para envio da proposta deverá ser levado em consideração o modelo de Proposta – anexo III

8.3. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8.5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema Comprasnet deve conter: Valor unitário e total, especificação completa do serviço. Modelo disposto no **Anexo III** do edital.

8.5.2 A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.2** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO,** motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ.**

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

2%

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.15. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.15.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.15.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.16.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.16.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.17. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**;

9.20. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11. – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado.

11.5.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.5. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de **5%** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA conforme item **9.5** do Anexo I – Termo de Referência

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço, condizente com o objeto desta licitação.

a.1.1.) Para fins de análise neste processo será considerado condizente com o objeto a prestação de serviços.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto para o item que está participando.

a.3) Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

a.4) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.5) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.6) O disposto no subitem acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017). (Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR (0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

13.8. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, envie *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos **se outro prazo não for fixado**.

13.8.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.8.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.10. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.11. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.12.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.14. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

13.14.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.14.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.15. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.16. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.16.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.16.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.17. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.18. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17 – DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido **no item 8** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido **no item 17** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido **no item 16.2** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido **no item 16.1** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido **no item 15** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital, fica vedada a subcontratação.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Fonte 1.5.00.000001, Programa/Projeto Atividade 20.608.2003.2023, Elemento de Despesa 33.90.39-00.**

23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

*23.7. O licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no **Cadastro de Fornecedores Estadual**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, **devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº. 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº. 16089, DE 28 DE JULHO DE 2011)***

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.13. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.14. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.15. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.16. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.17. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.17.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

23.17.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

23.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

23.19. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.20. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9271**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.21. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

24 – ANEXOS

24.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Modelo de Carta Proposta

ANEXO IV – Modelo de Minuta de Contrato (Anexo III – do Anexo I – Termo de Referência)

Porto Velho-RO, **17 de fevereiro de 2023.**

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. **300061141**



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO

1.1.1 Unidade Administrativa: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.1.2 Unidade Orçamentária: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.1.3 Unidade Solicitante: Gerência de Gestão de Programa e Projetos Estratégicos - GGPP

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência (TR) foi elaborado em atendimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, art. 37, caput, nas Leis Federais nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação) e 10.520/02 (Lei do Pregão), no Decretos Estadual 26.182/21 (Pregão Eletrônico), e tem a finalidade de instruir procedimento licitatório a ser deflagrado para contratação de Serviços de terceiros.

3. OBJETO

3.1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO

3.2. Do Objetivo

O objetivo da despesa é fazer com que o evento tenha ambiente limpo, agradável e salubre, fazendo com que todos os visitantes, participantes e colaboradores se sintam confortáveis durante todo o período da feira.

3.3. Das Especificações Técnicas e Quantidades Estimadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

01	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza das ruas e canteiros, devendo cada agente estar equipados com EPIs, carrinho de mão, vassouras, pás, enxadas, sacos de lixo, entre outros itens que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 15/05/2023 a 04/06/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>No período de 15/05/2023 a 04/06/2023 horário de expediente deverá ser dividido em dois turnos:</p> <p>Primeiro turno: 06h00 às 09h00 horas</p> <p>Segundo turno: 15h00 às 20h00 horas</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 14/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	DIÁRIA	21
02	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos Pavilhões de agroindústria, artesanato, auditório rondoleite, institucional SEAGRI, auditórios de abertura oficial e estandes governamentais, praça de alimentação e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 20/05/2023 a 27/05/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 19/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada dev-erá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	DIÁRIA	08

03	<p>03 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos banheiros e e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 16/05/2023 a 28/05/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 15/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	DIÁRIA	08
----	---	--------	----

3.3.1 As características e quantidades estimadas para cada item foram aferidas levando em conta o evento a ser realizado pela Administração Pública, bem como o histórico dos eventos de anos anteriores.

3.3.2. O método de aferição das quantidades foi efetivado levando-se em conta o disposto no artigo 15 § 7º, inciso II da Lei 8.666/93.

3.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.4.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

3.5. Das Quantidades Solicitadas/Estimadas

Para definir a quantidade de materiais e serviços necessários para a realização do evento considerou-se a quantidade utilizada de estruturas nos anos anteriores; o número de visitantes e de expositores de anos anteriores; e os ambientes previstos para o evento, conforme tabela abaixo:

Ambiente	Evento de 2022	Previsto 2023
N.º de visitantes	240.000	250.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120
N.º expositores institucionais	18	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000
Espaço para bombeiros e PM	4	4
Número de animais em exposição	87	100

N.º de veículos de Imprensa	20	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15

3.6 Da execução dos serviços

3.6.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir: os **AGENTES** devidamente identificados e uniformizados com logo da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite, para exercer suas atividades no espaço do evento, em horário de expediente conforme cronograma.

3.6.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora manter devidamente uniformizados com logo da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite durante todo evento os **Agentes prestadores do serviço** para atuarem no âmbito dos serviços gerais, conforme cronograma.

3.6.3. Caberá a contratada fornecer os Equipamentos de Proteções Individuais - EPI's para cada agente de trabalho, compatíveis com as necessidades de cada serviço e conforme normas regulamentadoras vigentes.

3.7. Materiais Necessários para Execução do Serviço

3.7.1. A empresa vencedora do certame deverá oferecer os materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços conforme itens descritos no quadro a seguir:

MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	CARRINHO DE MÃO DE 50 LITROS	UND	10
	VASSOURA, TIPO VASSOURÃO COM CABO P/ LIMPEZA PESADA, FIO RÍGIDO	UND	20
	ENXADA LARGA 1,5 LBS COM CABO DE MADEIRA 130 cm	UND	20
	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL "D" 71 cm	UND	10
	SACO DE LIXO, NO MÍNIMO DE 100 LITROS	UND	250
	RASTELO, TIPO ANCINHO METÁLICO	UND	10
02	VASSOURAS, PARA USO INTERNO COM CABO	UND	60
	PÁ DE LIXO COM CABO, PARA USO INTERNO	UND	60
	SACO DE LIXO, NO MÍNIMO DE 100 LITROS	UND	250
	FLANELA 38X58 LIMPEZA GERAL	UND	60
	BALDE REFORÇADO ALÇA DE FERRO 12 LITROS	UND	6
	SPRAY ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ml	UND	10
	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml	UND	50
03	BALDE REFORÇADO ALÇA DE FERRO 12 LITROS	UND	16
	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60cm, CABO DE MADEIRA REVESTIDO 1,20m	UND	3
	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40X62cm	UND	10
	SPRAY ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ml	UND	30
	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml	UND	30
	SABÃO EM PÓ 500g	UND	10
	ÁGUA SANITÁRIA 500 ml	UND	20
	SACO DE LIXO 50 LITROS	UND	300
	SACO DE LIXO 100 LITROS	UND	200
	VASSOURAS, PARA USO INTERNO COM CABO	UND	3

UNIFORMES - por funcionário		
ESPECIFICAÇÃO	UND	QT
Camisa gola polo, manga curta, em tecido 50% algodão	UND	3
Calça em tecido jeans 100% algodão de gramatura	UND	2
Calçado (Par) antiderrapante	UND	1
Meia	UND	2
Crachá	UND	1

EPI'S - por funcionário		
ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
Luva de PVC	UND	21
Avental	UND	1
Mascará Respirador Facial	UND	1
Óculos de Proteção	UND	1
Capa de Chuva	UND	1
Botas de Segurança de Borracha (Par)	UND	1

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. JUSTIFICATIVA GERAL

O objeto da despesa é fazer com que o evento tenha ambiente limpo, agradável e salubre, fazendo com que todos os visitantes, participantes e colaboradores se sintam confortáveis durante todo o período da feira. Em virtude da pandemia muitos hábitos foram estabelecidos e medidas de segurança sanitárias foram adotadas. Os eventos como feiras e exposições, são de extrema importância tanto para proporcionar a população da localidade o acesso e conhecimento aos produtos de qualidade, bem como ao produtor que expõe e comercializa seus produtos, e neste caso, oriundo da área rural, produção dos campos do nosso estado.

Na última edição em 2022, tivemos aproximadamente 240.000 visitantes e movimentação financeira de vendas no valor aproximado de R\$ 2,6 bilhões (dois bilhões e seiscentos mil reais). Para 2023 espera-se cerca de 270.000 visitantes, e cerca de R\$ 3 bilhões em negócios, o que torna mais explícita a importância dessa despesa.

Sem essa despesa, e em decorrência do enorme espaço destinado ao evento, onde ocorrem diversas atividades diariamente, os visitantes, participantes e colaboradores ficariam expostos a um ambiente mal cuidado, desconfortável e insalubre, por isso, observando-se tamanha magnitude da feira, esta despesa caracteriza-se indispensável e de suma importância.

Salientamos que a não inclusão do Estudo Técnico preliminar no corpo do Processo Administrativo se dá devido as informações contidas nesta solicitação de compras suprir a necessidade da inclusão do estudo Técnico Preliminar.

5.2. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O objeto da despesa é fazer com que o evento tenha ambiente limpo, agradável e salubre, fazendo com que todos os visitantes, participantes e colaboradores se sintam confortáveis durante todo o período da feira.

Sem essa despesa, e em decorrência do enorme espaço destinado ao evento, onde ocorrem diversas atividades diariamente no decorrer da programação, os visitantes, participantes e colaboradores ficariam expostos a um ambiente mal cuidado, desconfortável e insalubre, por isso, observando-se tamanha magnitude da feira, esta despesa caracteriza-se indispensável e de suma importância.

6. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Do Local/Horário

6.1.1. Como objeto de entrega dos serviços, a contratada deverá iniciar a prestação do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados após recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato.

6.1.2. Os serviços serão realizados no Centro Tecnológico Vandeci Rack situado no município de Ji-Paraná, no km 333 da BR-364, a cerca de 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

6.2. Do Prazo e Condições de Entrega e Recebimento

6.2.1. A nota de empenho será disponibilizada ao contratado, após a assinatura do contrato, assim que finalizar o certame licitatório, havendo a habilitação do vencedor.

6.2.2. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução da 10ª Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 260 de 22 de Novembro de 2022 - id (0034193746), o serviço será prestado na área da Centro Tecnológico Vandeci Rack situado no município de Ji-Paraná, no km 333 da BR-364, a cerca de 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, conforme cronograma.

6.2.3. A contratada deverá realizar o serviço conforme consta no cronograma de execução abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	Período da Organização dos Materiais para a Execução dos Serviços	Recebimento pela COMISSÃO	PERÍODO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Quantidade de Agentes e Equipamentos
Item 1 - Agentes de serviços Gerais (áreas externas)	10/05/2023 a 13/05/2023	14/05/2023	15/05/2023 - 04/06/2023	60
Item 2 - Agentes de serviços Gerais (áreas internas)	15/05/2023 a 18/05/2023	19/05/2023	20/05/2023 - 27/05/2023	60
Item 3 - Agentes de serviços Gerais (banheiros)	14/05/2023 a 14/05/2023	15/05/2023	16/05/2023 - 28/05/2023	03

6.2.4. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 1 (um) dia.

6.2.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

6.2.6. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

6.2.7. A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, fornecendo

informações, proporcionando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela comissão de fiscalização e/ou coordenação do evento.

6.3. Dos Recebimentos

1. **Provisoriamente:** no ato da entrega no prazo de até 01 (um) dia, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações deste termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
2. **Definitivamente:** no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2020-2023 e a LOA 2023 nº 5.527, de 06 de Janeiro de 2023.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 - Serviço de terceiros

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 8.666/93, art. 40, XIV)

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

8.2. As Notas Fiscais/Faturas, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

8.4. A contratada deverá observar as informações contidas na Nota de Empenho emitida pela Contratante para emissão da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da:

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, 03.682.401/0001- 67 – **Endereço:** Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari.

8.5. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento para análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 8.1 deste termo de referência.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

9.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

9.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

9.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2 RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

9.2.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.3 RELATIVOS À HABIITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o (a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), **de no mínimo 5% (cinco por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.5. Da Qualificação Técnica

9.5.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 4º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017.

Art. 4º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

II – de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características, quantidade e prazo, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

9.5.2. Em consonância com a orientação técnica mencionada, vislumbra-se o cumprimento na seguinte forma:

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço, condizente com o objeto desta licitação.

a.1.1.) Para fins de análise neste processo será considerado condizente com o objeto a prestação de serviços.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo previsto para o item que esta participando.

a.3) Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste termo, pelo período mínimo de 30% (trinta por cento) da vigência proposta.

a.4) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

a.5) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada

no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.6) O disposto no subitem acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017). (Parecer nº 628/2020/SESAU-DIJUR(0013603259) (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

10. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

10.1. O licitante deverá apresentar declaração, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº9.854/1999.

11. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 A formalização da contratação se dará através de Nota de empenho e/ou Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. O edital de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º8.666/93.

11.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002).

11.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

11.7. O contratado fica obrigado a atender nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.8. É obrigação do contratado que durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 Para critério de reajuste e repactuação de preço, deverão ser adotadas as providências contidas no Decreto Nº25.829 de 11 de fevereiro de 2021 .

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até 12 meses.

13. RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A contratada reconhece os direitos em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A Secretaria de Estado da Agricultura, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

14.2. O exercício da fiscalização pela não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub-dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pelo Secretário de Estado da Agricultura através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.

14.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e materiais, a coordenação do evento reserva-se o direito que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

14.10. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver em desacordo com os serviços, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

14.11. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou serviço cuja especificação ou uso considere em desacordo com o previsto nesse Termo de Referência ou que venha a ser prejudicial à segurança de pessoas, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.

14.12. Solicitar a contratada qualquer ajuste de procedimento ou equipamento que julgar necessário para atender plenamente os objetivos do presente Termo de Referência.

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA.

15.1. Fica vedado a subcontratação, tendo em vista a baixa complexidade técnica do objeto a ser adquirindo.

15.2. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, execução técnica complexa, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei Federal N. 8.666/93. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos

mínimo de habilitação do edital.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1. Obrigações da Contratante

16.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

16.1.4 Caso a pericia não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções

16.1.5. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos materiais dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

16.1.6. Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

16.1.7. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SEAGRI;

16.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

16.2. São Obrigações da Contratada

16.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

16.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

16.2.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

16.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

16.2.5. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

16.2.6. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

16.2.7. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

16.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;

16.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

16.2.10. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

16.2.11. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a contratação do objeto e/ou serviço deste Termo de Referência;

16.2.12. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

16.2.12. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade para tal feito.

16.2.13. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão prestados os serviços correlatos a cada item licitado;

16.2.14. As empresas contratadas deverão entregar os locais de edificações das estruturas da mesma forma

que receberam, ou seja, sem restos de construção, madeiras, ferragem, restos de decorações e objetos estranhos ao ambiente. A falta de limpeza do local após a feira será motivo de retenção do pagamento final. Antes da ocupação do local para montagem das tendas/ estandes serão lavrados termo circunstanciado das condições do item.

16.2.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2.16. Será de responsabilidade da empresa vencedora realizar o serviço, sendo que deverá ocorrer impreterivelmente conforme as datas previstas no cronograma de execução descrito no subitem 6.2.3.

16.2.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

16.2.18. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para a execução dos serviços.

16.2.19. Responsabilizar-se pela confecção dos uniformes contendo a logo do evento e crachá de identificação. A arte será fornecida por esta secretaria.

16.2.20. Responsabilizar-se pela distribuição de material de serviço (carrinho de mão, vassouras, pás, enxadas) aos agentes de serviços gerais, sempre que necessário.

16.2.21. Responsabilizar-se pela distribuição de material de EPI aos agentes de serviços gerais.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

17.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

17.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

17.3 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

17.4. As sanções descritas no item 8.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

17.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

17.6 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, será-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial.

17.7 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

17.8 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

17.9 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

17.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

17.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0 % por dia/ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	02	20,0% por dia
3	Recusar-se a executar o serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO sem motivo justificado, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia/ocorrência
4	Executar serviço incompleto, paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0 % por dia/ocorrência
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	20% por dia
8	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia

9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
11	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Termo de Referência, por serviço, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
12	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
13	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	01	10,0% por dia
14	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência, sendo em dias calculado o descumprimento.	02	20,0% por dia
15	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia.	02	20,0% por dia

Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato

17.12 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

17.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

17.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.264/2016

No fornecimento do objeto, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº.21.264/2016.

19. APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 25.829/2021

Durante a vigência do Contrato os preços serão irrevogáveis. Ao fim dos 12 (doze) meses iniciais da vigência do Contrato, caso decidido por sua prorrogação, tendo em vista tão somente preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá admitir análise de pedido de reajuste, repactuação ou realinhamento mediante solicitação da contratante, os quais deverão observar os critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 25.829/2021, sendo condicionada a análise à apresentação de documentos comprobatórios aceitáveis que demonstrem esmiuçadamente a majoração de custos do serviço ao nível de causar demasiado desequilíbrio econômico-financeiro que afete a adequada prestação do serviço.

29. ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

20. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Lei 8.666/93, art. 40, VII)

20.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

20.2. O julgamento das propostas considerar-se-á ao final, detentora, aquela que atendeu as especificações técnicas e realizar a entrega dos equipamentos contidos neste Termo de Referência, bem como, oferta o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o item considerado, visando a melhoria no atendimento e a ampliação da concorrência, obtendo um maior número de interessados em participar da licitação e assim proporcionar preços mais competitivos com melhor qualidade de atendimento, bem como possibilitar a Administração uma melhor contratação e fiscalização da execução dos serviços. A divisibilidade do objeto em itens acarreta por parte dos fornecedores desinteresse em contratar com a administração, vez que a quantidade seria insatisfatória, pois a luz do critério econômico, seria inviável para a contratada bem como para administração.

20.3. A empresa interessada deverá apresentar a proposta detalhada, contendo o valor individual de cada produto.

21. DO PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

22.1. Aplica-se o artigo 170, inciso VI, da Constituição Federal, significa que a proteção ao meio ambiente e o desenvolvimento econômico devem conviver harmonicamente, ou seja, ao mesmo tempo que se busca o desenvolvimento, deve-se levar em consideração a proteção ao meio ambiente, atingindo-se, assim, a melhoria da qualidade de vida do homem.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s).

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

MODELO DE GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

1. Fiscalização Inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

1.1 Elaborar planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, divididos por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número de CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências, horas extras trabalhadas.

1.2 Conferir todas as anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, por amostragem, e verificar se elas coincidem com o informado pela empresa e pelo empregado. Atenção especial para a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (importante esteja corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações) e todas as eventuais alterações dos contratos de trabalho.

1.3 O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

1.4 O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

1.5 Consultar eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

1.6 Verificar a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

2. Fiscalização Mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura).

2.1 Elaborar planilha-mensal que conterá os seguintes campos: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

2.2 Verificar na planilha-mensal o número de dias e horas trabalhados efetivamente. Exigir que a empresa apresente cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, deve ser feita glosa da fatura.

2.3 Exigir da empresa comprovantes de pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados.

2.4 Realizar a retenção da contribuição previdenciária (11% do valor da fatura) e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.4.1. Realizar a retenção e o depósito do FGTS dos trabalhadores da contrata, caso exista autorização da empresa contratada, conforme definido no instrumento convocatório".

2.5 Exigir da empresa os recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

c) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

d) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.6 Exigir da empresa os recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

a) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

b) cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

c) cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

d) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

e) cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

2.7 Consultar a situação da empresa junto ao SICAF.

2.8 Exigir a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expire o prazo de validade.

3. Fiscalização Diária

3.1 Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento com a planilha-mensal.

3.2 Verificar se os empregados estão cumprindo à risca a jornada de trabalho. Deve ser instaurada uma rotina para autorizar pedidos de realização de horas extras por terceirizados. Deve-se combinar com a empresa a forma de compensação de jornada.

3.3 Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados.

3.4 Evitar toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço como a negociação de folgas ou compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva do empregador.

4. Fiscalização Especial

4.1 Observar qual é a data-base da categoria prevista na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos (verificar a necessidade de proceder ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de reajuste salarial).

4.2 Controle de férias e licenças dos empregados na planilha-resumo.

4.3 A empresa deve respeitar as estabilidades provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária).

ANEXO II

MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT DA DIÁRIA	QUANT. DE AGENTES DE SERV. GERAIS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL GERAL

1	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza das ruas e canteiros, devendo cada agente estar equipados com EPIs, carrinho de mão, vassouras, pás, enxadas, sacos de lixo, entre outros itens que forem necessários para a prestação de serviços. Período de 15/05/2023 a 04/06/2023. Horário de expediente. Observações: No período de 15/05/2023 a 04/06/2023 horário de expediente deverá ser dividido em dois turnos: Primeiro turno: 06h00 às 09h00 horas Segundo turno: 15h00 às 20h00 horas A contratada deverá apresentar os agentes no dia 14/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira. A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira. Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	Diária	21				
---	---	--------	----	--	--	--	--

2	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos Pavilhões de agroindústria, artesanato, auditório rondoleite, institucional SEAGRI, auditórios de abertura oficial e estandes governamentais, praça de alimentação e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços. Período de 20/05/2023 a 27/05/2023. Horário de expediente. Observações: Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas. A contratada deverá apresentar os agentes no dia 19/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira. A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira. Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	Diária	8				
---	--	--------	---	--	--	--	--

3	<p>03 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS: Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos banheiros e e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços. Período de 16/05/2023 a 28/05/2023. Horário de expediente. Observações: Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas. A contratada deverá apresentar os agentes no dia 15/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira. A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira. Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>	Diária	8				
VALOR TOTAL:							

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviço de Limpeza			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	XXXXXX/2022	
B	ESPECIFICAÇÃO	Serviços Gerais	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000003/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	Dias conforme o Termo de Referência	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 1.711,35	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO (5143*20) Auxiliar de Serviços Gerais	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		

B	Adicional de Periculosidade	0%	RS 1.711,35
C	Adicional de Insalubridade	0%	RS 1.212,00
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
			Valor (RS)
A	13 ° Salário		8,33%
B	Férias (9,075%) e Adicional de Férias (TR x 3,025%)		12,10%
TOTAL			20,43%
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		
			Valor (RS)
A	Inss		20,00%
B	Sesi ou Sesc		1,50%
C	Senai ou Senac		1,00%
D	Incra		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	Fgts		8,00%
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)		3,00%
H	Sebrae		0,60%
TOTAL			36,80%
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		
			Valor (RS)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	RS 5,00
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	RS 500,00
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	RS 30.000,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
Quadro-resumo do módulo 2-ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
2.3	BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS		
TOTAL			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		
			Valor (RS)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%
TOTAL			7,15%
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
			Valor (RS)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		1,01%
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,27%
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%
F	Outros (Especificar)		0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,99%

			Valor (RS)
	Submódulo 4.2 - Intrajornada		
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%
TOTAL			0,00%
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (RS)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,99%
4.2	Submódulo 4.2 - Intrajornada		0,00%
TOTAL DO MÓDULO 4			2,99%
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (RS)
A	Uniformes e EPIs		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL DO MÓDULO 5			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 (M1+M2+M3+M4+M5)			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (RS)
A	Custos Indiretos		3,00%
B	Lucro (MT + M5.A)		6,79%
C	Subtotal para efeito de cálculo do s Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-14,25)/100]		0,8575
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 1,65%)		1,65%
	C1. B (COFINS 7,60%)		7,60%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS 5,0)		5,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,25%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (RS)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A + B + C + D + E)			
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			
VALOR DA DIÁRIA			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Serviço de Limpeza			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	XXXXXX/2022	
B	ESPECIFICAÇÃO	Serviços Gerais	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000003/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	Dias conforme o Termo de Referência	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (RS)
	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 1.711,35	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO (5143*20) Auxiliar de Serviços Gerais -	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (RS)	
A	Salário		
B	Adicional de Periculosidade	0%	RS 1.711,35
C	Adicional de Insalubridade	0%	RS 1.212,00
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Valor (RS)	
A	13 ° Salário		8,33%
B	Férias (9,075%) e Adicional de Férias (TR x 3,025%)		12,10%
TOTAL			20,43%
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	Valor (RS)	
A	Inss		20,00%
B	Sesi ou Sesc		1,50%
C	Senai ou Senac		1,00%
D	Incra		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	Fgts		8,00%
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)		3,00%
H	Sebrae		0,60%
TOTAL			36,80%
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS	Valor (RS)	
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	RS 5,00
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	RS 500,00
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	RS 30.000,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
Quadro-resumo do módulo 2-ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
2.3	BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS		
TOTAL			
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão	Valor (RS)	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%
TOTAL			7,15%

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		1,01%
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,27%
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%
F	Outros (Especificar)		0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,99%
	Submódulo 4.2 - Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%
TOTAL			0,00%
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,99%
4.2	Submódulo 4.2 - Intraornada		0,00%
TOTAL DO MÓDULO 4			2,99%
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL DO MÓDULO 5			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 (M1+M2+M3+M4+M5)			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%
B	Lucro (MT + M5.A)		6,79%
C	Subtotal para efeito de cálculo dos Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-14,25)/100]		0,8575
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 1,65%)		1,65%
	C1. B (COFINS 7,60%)		7,60%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
C3-A (ISS 5,0)		5,00%	
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,25%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		
Subtotal (A + B + C + D + E)			
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			
VALOR DA DIÁRIA			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Serviço de Limpeza			
A	Data de apresentação da proposta (mês/ano)	XXXXXX/2022	
B	ESPECIFICAÇÃO	Serviços Gerais	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RO000003/2022	
D	Nº de meses de execução contratual	Dias conforme o Termo de Referência	
Identificação do Serviço			
Anexo III-A – Mão-de-obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			Valor (R\$)
	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.711,35	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO (5143*20) Auxiliar de Serviços Gerais -	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2022	
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ 1.711,35
C	Adicional de Insalubridade	40%	R\$ 1.212,00
D	Adicional Noturno	0%	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 ° Salário		8,33%
B	Férias (9,075%) e Adicional de Férias (TR x 3,025%)		12,10%
TOTAL			20,43%
Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss		20,00%
B	Sesi ou Sesc		1,50%
C	Senai ou Senac		1,00%
D	Incra		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	Fgts		8,00%
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)		3,00%
H	Sebrae		0,60%
TOTAL			36,80%
2.3	BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 5,00
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 500,00
C	Assistência médica e familiar		
D	Auxílio creche	CLÁUSULA 17ª CCT	50%
E	Seguro de vida	CLÁUSULA 18ª CCT	R\$ 30.000,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS			
Quadro-resumo do módulo 2-ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
2.1	13° SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		
2.3	BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENS AIS		
TOTAL			

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3.0	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%
TOTAL			7,15%
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		1,01%
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,02%
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,27%
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,03%
F	Outros (Especificar)		0,00%
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			2,99%
	Submódulo 4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		0,00%
TOTAL			0,00%
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais		2,99%
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada		0,00%
TOTAL DO MÓDULO 4			2,99%
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
TOTAL DO MÓDULO 5			
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		TOTAL	
(M-T) CUSTO TOTAL DA PLANILHA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO MÓDULO 6 (M1+M2+M3+M4+M5)			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00%
B	Lucro (MT + M5.A)		6,79%
C	Subtotal para efeito de cálculo do s Tributos (MT + MA + MB) FATURAMENTO [(100-14,25)/100]		0,8575
	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS 1,65%)		1,65%
	C1. B (COFINS 7,60%)		7,60%
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 Tributos Municipais			
C3-A (ISS 5,0)		5,00%	
TOTAL DOS TRIBUTOS			14,25%
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		

D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	
Subtotal (A + B + C + D + E)		
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		
VALOR DA DIÁRIA		

Uniformes - POR FUNCIONÁRIO				
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (12 meses)	Custo Mensal
Camisa gola polo, manga curta, em tecido 50% algodão	3	RS		
Calça em tecido jeans 100% algodão de gramatura	2	RS		
Calçado (Par) antiderrapante	1	RS		
Meia	2	RS		
Crachá	1	RS		
VALOR TOTAL DOS UNIFORMES (POR FUNCIONÁRIO)				

EPI'S - POR FUNCIONÁRIO				
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (12 meses)	Custo Mensal
Luva de PVC	21	RS		
Avental	1	RS		
Máscra Respirador Facial	1	RS		
Oculos de Proteção	1	RS		
Capa de Chuva	1	RS		
Botas de Segurança de Borracha (Par)	1	RS		
VALOR TOTAL DOS EPI'S (POR FUNCIONÁRIO)				

VALOR TOTAL (UNIFORMES + EPI'S) - POR FUNCIONÁRIO				
--	--	--	--	--

ITEM 1 - DOS MATERIAIS , EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS.							
A SEREM UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	CARRINHO DE MÃO DE 50 LITROS	Unidade.	10				
2	VASSOURA, TIPO VASSOURÃO COM CABO P/ LIMPEZA PESADA, FIO RÍGIDO	Unidade.	20				
3	ENXADA LARGA 1,5 LBS COM CABO DE MADEIRA 130 cm	Unidade.	20				
4	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL "D" 71 cm	Unidade.	10				
5	SACO DE LIXO, NO MÍNIMO DE 100 LITROS	Unidade.	250				
6	RASTELO, TIPO ANCINHO METÁLICO	Unidade.	10				
Total Mensal							
Total por Colaborador							

ITEM 2 - DOS MATERIAIS , EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS.							
A SEREM UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	VASSOURAS, PARA USO INTERNO COM CABO	Unidade.	60				
2	PÁ DE LIXO COM CABO, PARA USO INTERNO	Unidade.	60				
3	SACO DE LIXO, NO MÍNIMO DE 100 LITROS	Unidade.	250				
4	FLANELA 38X58 LIMPEZA GERAL	Unidade.	60				

5	BALDE REFORÇADO ALÇA DE FERRO 12 LITROS	Unidade.	6				
6	SPRAY ODORIZADOR DE AMBIENTES 360 ml	Unidade.	10				
7	LIMPADOR MULTIUSO 500 ml	Unidade.	50				
Total Mensal							
Total por Colaborador							
ITEM 3 - DOS MATERIAIS , EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS.							
A SEREM UTILIZADOS DURANTE O PERÍODO DO EVENTO							
Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.	Valor Unit.	Valor Total	Vida Útil	Valor Mensal
1	BALDE REFORÇADO ALÇA DE FERRO 12 LITROS	Unidade.	16				
2	RODO PLÁSTICO DUPLO PARA CHÃO 60cm, CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unidade.	3				
3	PANO DE CHÃO ALVEJADO 40X62cm	Unidade.	10				
4	SPRAY ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ml	Unidade.	30				
5	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ml	Unidade.	30				
6	SABÃO EM PÓ 500g	Unidade.	10				
7	ÁGUA SANITÁRIA 500 ml	Unidade.	20				
8	SACO DE LIXO 50 LITROS	Unidade.	300				
9	SACO DE LIXO 100 LITROS	Unidade.	200				
10	VASSOURAS, PARA USO INTERNO COM CABO	Unidade.	3				
Total Mensal							
Total por Colaborador							

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato

CONTRATO ____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**, CNPJ _____, _____ **sediada à Rua _____ n.º ____**, _____, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo _____, RG n.º _____, CPF _____, e a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida no __, em __, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, (**nacionalidade**), RG _____, CPF _____, residente e domiciliado na _____, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXXXXXXXXXXXXXX**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, d e N° **XXX/____/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 26.182/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE _____, CONSTANTE NO LOTE/ITEM _____ DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° _____, PARA ATENDER

_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O(s) objeto(s) contratados serão aqueles estabelecidos no lote/item _____ do Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Conforme item ____ do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de R\$ _____ (_____), conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes correrão por conta dos recursos consignados a Secretaria do Estado da Agricultura –SEAGRI pela seguinte classificação orçamentária:

Projeto / Atividade: _____.

Elemento de Despesa: _____.

Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item ____ do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item _____ do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item _____ do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I,III e IV da Lei nº 8.666/93 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item _____ do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste contrato, no Termo de Referência, e em seus anexos, os chamados casos omissos, que estes serão dirimidos respeitado o objeto da licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93 e 10.520/02, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até 12 meses.

CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 10.520/02, dos princípios do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55, inc. XII, da lei supracitada.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20 ____.

_____ **CONTRATANTE**

_____ **CONTRATADA**

Visto:

_____ - **Procurador do Estado**

DÉBORA FIGUEIREDO MARTINS
Núcleo de Compras Públicas - **NCP/SEAGRI**
Membro - **NCP**

ALINE TOPAN SUSSAI
Chefe de Núcleo de Compras Públicas - **NCP/SEAGRI**
Portaria nº 3 de 01 de fevereiro de 2023 (0035487312)
Matricula: 300118055

SEBASTIÃO FREITAS SILVA
Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura- **CDAP/SEAGRI**

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura -**SEAGRI**



Documento assinado eletronicamente por **Débora Figueiredo Martins, Assistente**, em 15/02/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 15/02/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Freitas Silva, Coordenador(a)**, em 15/02/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 15/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035819657** e o código CRC **942938BE**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO II
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza das ruas e canteiros, devendo cada agente estar equipados com EPIs, carrinho de mão, vassouras, pás, enxadas, sacos de lixo, entre outros itens que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 15/05/2023 a 04/06/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>No período de 15/05/2023 a 04/06/2023 horário de expediente deverá ser dividido em dois turnos:</p> <p>Primeiro turno: 06h00 às 09h00 horas</p> <p>Segundo turno: 15h00 às 20h00 horas</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 14/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p>	DIÁRIA	21	R\$ 167,64	R\$ 10.058,88	R\$ 211.236,48

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10º Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>					
02	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos Pavilhões de agroindústria, artesanato, auditório rondoleite, institucional SEAGRI, auditórios de abertura oficial e estandes governamentais, praça de alimentação e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 20/05/2023 a 27/05/2023.</p>	DIÁRIA	08	R\$ 167,88	R\$ 10.073,16	R\$ 80.585,28

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 19/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>					
03	<p>03 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos banheiros e e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados</p>	DIÁRIA	08	R\$ 221,14	R\$ 663,42	R\$ 5.307,36



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 16/05/2023 a 28/05/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 15/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>					
VALOR TOTAL						R\$ 297.129,12



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

Prezados Senhores:

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preço de prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10^a Rondônia Rural Show Internacional e 4^a Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO, pelo preço global de R\$ _____, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza das ruas e canteiros, devendo cada agente estar equipados com EPIs, carrinho de mão, vassouras, pás, enxadas, sacos de lixo, entre outros itens que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 15/05/2023 a 04/06/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>No período de 15/05/2023 a 04/06/2023 horário de expediente deverá ser dividido em dois turnos:</p>	DIÁRIA	21			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Primeiro turno: 06h00 às 09h00 horas</p> <p>Segundo turno: 15h00 às 20h00 horas</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 14/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>					
02	<p>60 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos Pavilhões de agroindústria, artesanato, auditório rondoleite, institucional SEAGRI, auditórios de abertura oficial e estandes governamentais, praça de alimentação e outro conforme designação da</p>	DIÁRIA	08			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 20/05/2023 a 27/05/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 19/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p> <p>Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.</p>					

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação SIGMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>03 AGENTES DE SERVIÇOS GERAIS:</p> <p>Os agentes devem estar devidamente identificados e uniformizados para exercer suas atividades de limpeza dos banheiros e e outro conforme designação da coordenação do evento, devendo cada agente estar equipados com EPIs, vassouras, pás, sacos de lixo, entre outros que forem necessários para a prestação de serviços.</p> <p>Período de 16/05/2023 a 28/05/2023.</p> <p>Horário de expediente.</p> <p>Observações:</p> <p>Horário de expediente deverá ser das 08h00 às 18h00 horas.</p> <p>A contratada deverá apresentar os agentes no dia 15/05/2023 até as 12:00h para coordenação da feira.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer à coordenação cópia da lista de presença assinada pelos agentes, ao final de cada expediente durante todos os dias de realização da feira.</p>	DIÁRIA	08			



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DA DIÁRIA (por servente)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Os uniformes e EPIs serão de responsabilidade da contratada e deverão conter a logo do 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª RondoLeite. Conforme arte fornecida pela contratante.					
VALOR TOTAL						

1. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

2. Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas que direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como: gastos da empresa com suporte técnica e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

(Local)....., de 2023
(Assinatura do representante legal e carimbo)



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação **SIGMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023/SIGMA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 186/2022/SUPEL do dia 28/11/2022, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **88/2023/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, **Modo de disputa aberto** na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071557/2022-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais de higienização, limpeza e conservação, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.608.2003.2023

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00

FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$ 297.129,12**

DATA DE ABERTURA: **07 de março de 2023**, às **10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9271, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2023.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeiro(a) SUPEL-RO

Mat. 300061141